



SINDMED-AC

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

1

No dia 06 de janeiro de 2024, às 10h, reuniram-se presencialmente na sede do Sindicato dos Médicos do Estado do Acre – Sindmed/AC, localizada na Rua Milton Matos, nº 225, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, os membros filiados do Sindmed/AC, incluindo Dr. Marcelo Augusto Alves Pimenta; médico inscrito no CRM/AC nº 1791, CPF nº 785.903.884-68, e-mail marcelopimenta95@yahoo.com.br; Dr. Hercules Magalhães Olivense do Carmo, médico inscrito no CRM/AC nº 2370, CPF nº 995.955.780-45, e-mail herculesdoc@uol.com.br; Dra. Deinviene da Silva Medeiros, médica inscrita no CRM/AC nº 2245, CPF nº 955.805.812-20, e-mail deinviennemedeiros2020@gmail.com; Dra. Márcia Odilia Marçal Vasconcelos, médica inscrita no CRM/AC nº 568, CPF nº 391.268.972-53, e-mail mvasconcelosmarcia03@gmail.com; Dra. Luiza Magalhães Zamith, médica inscrita no CRM/AC nº 2460, CPF nº 130.848.627-88, e-mail imagzam@gmail.com; Dr. Rogério Henriques Netto, médico inscrito no CRM/AC nº 964, CPF nº 144.571.458-23, e-mail rogeriohnetto@gmail.com; Dr. Francisco Rodrigues Lopes, médico inscrito no CRM/AC nº 849, CPF nº 339.650.212-49, e-mail franchico.lopes@hotmail.com; Dr. Fabricio Lemos de Sousa, médico inscrito no CRM/AC nº 1774, CPF nº 715.809.481-20, e-mail drfabriciolemos@hotmail.com; Dra. Valeria Pereira Paiva, médica inscrita no CRM/AC nº 1008, CPF nº 031.212.067-29, e-mail paivavp@uol.com.br; Dra. Cibele Cristina Cunha Brígido, médica inscrita no CRM/AC nº 001810, CPF nº 513.402.322-00, e-mail cibeled79@hotmail.com. Após a constatação do quórum estatutário para a segunda convocação, às 10:30, o Dr. Rogério Henriques Netto, presidiu a reunião, declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária e nomeou o Dr. Marciano Cardoso, procurador jurídico do Sindmed/AC, para secretariar os trabalhos. Na sequência, destacou que a convocação da presente Assembleia Geral ocorreu em formato presencial na sede do Sindicato, respaldada pelo consentimento prévio da categoria médica, conforme o art. 24, I, do Estatuto do Sindmed/AC, que autoriza expressamente a realização de Assembleias Gerais exclusivamente presenciais. A escolha por este formato foi motivada pela necessidade de preservar a integridade dos dados e minimizar possíveis contratempos relacionados à segurança das informações, evitando assim a ocorrência de acessos não autorizados às deliberações e a disseminação de informações distorcidas ou descontextualizadas, como ocorreu recentemente com a divulgação inadequada de trechos de áudios. Além disso, o formato presencial foi considerado essencial para a condução de discussões minuciosas sobre os temas em pauta, que demandam interações diretas e aprofundadas entre os participantes. Em seguida, Dr. Marciano Cardoso procedeu à leitura minuciosa dos itens da pauta, conforme estabelecido no edital de convocação, com o intuito de iniciar os debates, apresentações de propostas, deliberações e votações de cada item da ordem do dia.

Item 1: Deliberar sobre a decisão, unanimemente adotada pela Diretoria Executiva do Sindmed/AC em 30/12/2023, relativa à nulidade absoluta das deliberações da Assembleia de 13/12/2021. A decisão baseia-se nas violações dos Artigos 18, 43, 22, 27 e 56 do Estatuto vigente e na jurisprudência do TRT da 14ª Região, citando os processos MS n. 5-46.2019.5.14.0000 e MS n. 4-61.2019.5.14.0000, e objetiva anular a nomeação irregular do Dr. Gilson Lima de Carvalho como 1º Secretário.

Debates e deliberação: O Dr. Marciano Cardoso procedeu à exposição e leitura da resolução da Diretoria Executiva, que versava sobre a nulidades das deliberações tomadas na Assembleia Geral de 13/12/2021, na qual se efetivou a substituição de cargos entre a Dra. Kátia Fernanda, eleita originariamente para o posto de 1ª Secretária, e o Dr. Gilson Lima de Carvalho, designado àquela época como Delegado Nacional, em detrimento da eleição e posse dos membros da diretoria executiva sufragados pela categoria médica para o triênio de 14/04/2021 a 13/04/2024, documentado na ata de 17/03/2021.



SINDMED-AC

Na sequência, o Dr. Rogério Henriques declarou aberta a discussão do primeiro item da pauta e iniciou os debates destacando a evidente violação cometida pela Assembleia Geral Extraordinária datada de 13/12/2021 ao Estatuto do Sindicato, o qual proíbe explicitamente decisões contrapostas a seus preceitos, tal como prescrito no artigo 11 e, adicionalmente, enfatizou que a justificativa para a substituição de cargos entre a Dra. Kátia Fernanda e o Dr. Gilson Carvalho perdeu sua existência, restringindo-se ao interregno do resguardo e da licença maternidade da primeira mencionada. O Dr. Francisco Lopes concorda que a nomeação do Dr. Gilson Carvalho para o cargo de 1º Secretário constituiu uma violação substancial dos artigos 18, 43, 22, 27 e 56 do Estatuto em vigor naquela época, dada a circunstância de que ele não havia sido eleito para a Diretoria Executiva, representando, portanto, uma infração significativa tanto às normas estatutárias quanto ao processo eleitoral democrático. O Dr. Fabricio Lemos afirmou que, conforme o estatuto, a substituição temporária de qualquer membro da diretoria executiva deve ser realizada pelo respectivo suplente. Quando solicitados a expressar suas opiniões, a Dra. Cibele Cristina, a Dra. Deinviane Medeiros, a Dra. Márcia Vasconcelos, a Dra. Valeria Paiva, o Dr. Hercules Magalhães e o Dr. Marcelo Pimenta declararam unanimemente a sua concordância com a decisão adotada pela diretoria executiva do Sindmed/AC, decisão essa fundamentada no parecer do procurador jurídico da entidade, enfatizando a importância de garantir que as ações sindicais estejam em conformidade com as normativas estatutárias e o ordenamento jurídico vigente.

Votação: Concluídos os debates referentes ao primeiro item da pauta, realizou-se a votação, na qual os filiados presentes — Dr. Marcelo Pimenta, Dr. Hercules Magalhães, Dra. Deinviane Medeiros, Dra. Márcia Vasconcelos, Dra. Luiza Zamith, Dr. Rogério Henriques, Dr. Francisco Lopes, Dr. Fabricio Lemos, Dra. Valeria Paiva e Dra. Cibele Cristina — votaram unanimemente para referendar a decisão, anteriormente adotada pela Diretoria Executiva do Sindmed/AC na reunião de 30/12/2023, no sentido de declarar a nulidade absoluta das deliberações da Assembleia de 13/12/2021, com o objetivo de tornar sem efeito a substituição de cargos entre a Dra. Kátia Fernanda, eleita para o cargo de 1ª Secretária, e o Dr. Gilson Carvalho, que fora nomeado como Delegado Nacional, para todos os fins legais e de direito.

Item 2: Deliberar sobre a indicação do Dr. Marciano Cardoso como representante do Sindmed/AC nos Conselhos de Saúde Estadual do Acre e Municipal de Rio Branco, conforme decisão unânime da Diretoria Executiva em reunião de 30/12/2023.

Debates e deliberação: No início dos debates do segundo item da pauta, o Dr. Rogério Henriques Netto elucidou que a antipatia suscitada pelas atitudes do Dr. Gilson nos Conselhos poderia ameaçar a continuidade da cadeira do Sindmed/AC no Conselho Estadual de Saúde nas próximas eleições e, adicionalmente, enfatizou que a substituição deste no mencionado Conselho implicaria no encerramento do processo ético disciplinar contra ele, tornando-se assim uma medida benéfica tanto para o Dr. Gilson em si quanto para a salvaguarda da reputação deste Sindicato. Em seguida, todos os filiados presentes expressaram de forma unânime sua concordância com a indicação do Dr. Marciano Cardoso como o novo representante do Sindicato nos Conselhos de Saúde Estadual do Acre e Municipal de Rio Branco, considerando sua competência jurídica e a relevância do conhecimento jurídico e legislativo para atuação junto aos conselhos, dispensando, assim, maiores delongas.

Votação: Após a conclusão dos debates relativos ao segundo ponto da ordem do dia, procedeu-se à votação na qual os membros presentes, a saber, Dr. Marcelo Pimenta, Dr. Hercules Magalhães, Dra. Deinviane Medeiros, Dra. Márcia Vasconcelos, Dra. Luiza Zamith, Dr. Rogério Henriques, Dr. Francisco



SINDMED-AC

Lopes, Dr. Fabricio Lemos, Dra. Valeria Paiva e a Dra. Cibele Cristina, em uma manifestação unânime, referendaram a decisão previamente estabelecida pela Diretoria Executiva do Sindmed/AC na reunião de 30/12/2023, aprovando a nomeação do Dr. Marciano Cardoso como novo representante do Sindicato nos Conselhos de Saúde Estadual do Acre e Municipal de Rio Branco e, em consonância com o estipulado no inciso XXVIII do Artigo 37 do Estatuto, regulamentar o seguinte: A Presidência ou a Diretoria do SindMed/AC detém a prerrogativa de nomear conselheiro, inclusive profissional advogado, como representante da categoria médica junto aos Conselhos de Saúde, que julgar qualificado e comprometido com os interesses da categoria médica, promoção da saúde e bem-estar da população.

Item 3: Deliberar sobre a manutenção do bloqueio temporário que limita o envio de mensagens aos administradores no grupo de WhatsApp dos filiados.

O Dr. Rogério Henriques Netto ressaltou a função estratégica desempenhada pela Diretoria Executiva, de acordo com as diretrizes estatutárias que estabelecem a obrigatoriedade de a diretoria deliberar e alcançar consenso em relação a posicionamentos de ordem jurídica, política, administrativa e estratégica, tornando assim inadmissível a continuidade da manifestação do Dr. Gilson da maneira como vinha ocorrendo no grupo, instigando os demais filiados a aderir a demandas infundadas e questionando de forma desrespeitosa a posição do procurador jurídico do sindicato. O Dr. Fabrício Lemos de Sousa relatou que este comportamento, para além de configurar uma grave transgressão estatutária, conforme disposto no inciso XXIII do artigo 37, é também caracterizado como uma conduta antissindical, pois suscita questionamentos à liderança tanto no âmbito interno quanto externo, cenário que inevitavelmente se materializará caso não sejam empreendidas medidas corretivas adequadas ou caso a conduta inadequada seja percebida como tolerada. O Dr. Hércules Magalhães resalta que a deficiência educacional e as posturas desrespeitosas do Dr. Gilson Carvalho no grupo de WhatsApp dos associados têm gerado um ambiente hostil, comprometendo os afazeres sindicais, ameaçando a estabilidade e a eficácia operacional do Sindicato, além de prejudicar a reputação da entidade e da própria medicina. A Dra. Deinviane da Silva Medeiros, ao considerar desmedida a restrição da liberdade de expressão dos filiados no grupo de WhatsApp devido ao comportamento de um único associado, propõe uma solução mais equânime, enfatizando a necessidade de afastar o Dr. Gilson Carvalho pela sua evidente desconsideração dos padrões éticos, tornando insustentável sua permanência no grupo. A Dra. Luiza Magalhães Zamith, constatando a propagação de incertezas jurídicas entre os filiados e um desalinhamento da diretoria com as exigências sindicais devido ao caos causado pelo Dr. Gilson Carvalho, e considerando as preocupações dos colegas sindicalizados quanto à desordem gerada, julga essencial a remoção dele para reestabelecer o moral e a confiança dos membros e colaboradores do sindicato. A Dra. Márcia Vasconcelos, reconhecendo a medicina como profissão intrinsecamente atrelada a respeito, empatia e profissionalismo, sustenta que a coesão do grupo médico será reestabelecida mediante a saída de Gilson. A Dra. Cibele Cristina afirma que, apesar de o sindicato se assemelhar a uma família, é por vezes imperioso afastar um membro problemático para manter a harmonia e a ordem, justificando, assim, a necessidade de aplicar medidas corretivas para assegurar a aderência às normas estatutárias e legais. O Dr. Marciano Cardoso elucidou que, sob o prisma jurídico, não há direito subjetivo de Dr. Gilson Carvalho em permanecer no grupo de WhatsApp dos filiados, pois esta prerrogativa não está incluída nos direitos associativos do artigo 7º do Estatuto Sindical, e enfatizou que sua exclusão do grupo seria legítima e válida, tendo em vista os motivos de preservar a harmonia, assegurar a comunicação entre os outros membros da categoria médica e garantir a aderência às normas estatutárias e legais.



SINDMED-AC

Votação: Encerrado os debates do terceiro ponto da ordem do dia, os membros presentes — Dr. Marcelo Pimenta, Dr. Hercules Magalhães, Dra. Deinviane Medeiros, Dra. Márcia Vasconcelos, Dra. Luiza Zamith, Dr. Rogério Henriques, Dr. Francisco Lopes, Dr. Fabricio Lemos, Dra. Valeria Paiva e Dra. Cibele Cristina — unanimemente referendaram a decisão da Diretoria Executiva do Sindmed/AC de 30/12/2023, que determinou o bloqueio temporário de mensagens no grupo de WhatsApp dos filiados, restrito aos administradores, e deliberaram que, em 08/01/2024, esta publicará uma nota sobre o bloqueio e excluirá o Dr. Gilson Carvalho do grupo, reativando no dia seguinte as mensagens para todos os membros, cabendo ao Presidente da entidade a prerrogativa de responder às dúvidas sobre a exclusão dele.

4

Item 4: Deliberar sobre a seleção de três membros titulares e igual número de suplentes para o Conselho Disciplinar, conforme o artigo 58 do Estatuto do Sindmed/AC, com mandato iniciando na data de escolha e encerrando-se com a posse da chapa vitoriosa, conforme o artigo 59.

Dr. Rogério Henriques explicou que o novo estatuto, vigente desde 24/04/2023, estabelece um conselho disciplinar com três membros efetivos e três suplentes, com mandato de três anos, ressaltando a necessidade de designar integrantes titulares e suplentes para um período interino até as próximas eleições. Dra. Cibele Cristina sugeriu, e todos concordaram, que os presentes manifestassem interesse ou indicassem candidatos, seguido de uma eleição. Dr. Marciano Cardoso reforçou a necessidade de notificar formalmente os indicados para confirmar a aceitação ou recusa do cargo. Dr. Rogério Henriques, ao solicitar aos presentes a manifestação de interesse em integrar o Conselho Disciplinar como membros titulares ou suplentes, recebeu as candidaturas do Dr. Hercules Magalhães, da Dra. Márcia Vasconcelos para ambas as funções, e da Dra. Deinviane Medeiros, exclusivamente para a posição de membro suplente. Em seguida, Dr. Rogério Henriques indagou aos colegas da assembleia sobre indicações para os postos titulares e suplentes do Conselho Disciplinar, resultando na nomeação do Dr. Renato Moreira Fonseca pelo Dr. Francisco Lopes, do Dr. Osvaldo de Souza Leal Júnior pelo Dr. Fabricio Lemos, e do Dr. Theobaldo Rebouças Dantas pela Dra. Valeria Paiva, nomeações essas que receberam a anuência de Dr. Marcelo Pimenta, Dra. Luiza Zamith, Dra. Cibele Cristina e dele mesmo, baseando-se na integridade e experiência profunda dos nomeados. Subsequentemente, Dr. Rogério Henriques anunciou a seleção dos seis eminentes médicos filiados para a composição do Conselho Disciplinar e, ao questionar sobre os papéis de titulares e suplentes dentro do referido órgão, obteve como resposta unânime a seguinte proposta: Titulares: Dra. Márcia Odilia Marçal Vasconcelos; Dr. Osvaldo de Souza Leal Júnior; Dr. Renato Moreira Fonseca. Suplentes: Dr. Hercules Magalhães Olivense do Carmo; Dr. Theobaldo Rebouças Dantas; Dra. Deinviane da Silva Medeiros.

Votação: Após concluir as discussões acerca do quarto tópico da pauta, os presentes — Dr. Marcelo Pimenta, Dr. Hercules Magalhães, Dra. Deinviane Medeiros, Dra. Márcia Vasconcelos, Dra. Luiza Zamith, Dr. Rogério Henriques, Dr. Francisco Lopes, Dr. Fabricio Lemos, Dra. Valeria Paiva e Dra. Cibele Cristina — unanimemente decidiram pela nomeação de seis médicos associados ao Conselho Disciplinar, designando como Titulares a Dra. Márcia Odilia Marçal Vasconcelos, Dr. Osvaldo de Souza Leal Júnior, Dr. Renato Moreira Fonseca e, como Suplentes, Dr. Hercules Magalhães Olivense do Carmo, Dr. Theobaldo Rebouças Dantas e Dra. Deinviane da Silva Medeiros.

Encerramento: Com todos os pontos da pauta concluídos, os trabalhos foram encerrados às 12:03. A Ata foi redigida e ratificada pelo Dr. Rogério Henriques Netto, Presidente da mesa, pelo secretário designado, Dr. Marciano Carvalho Cardoso Júnior e dos demais filiados participantes subscreveram a lista de presença, a qual se encontra anexada.



SINDMED-AC

Após a conclusão meticulosa de todos os pontos elencados na pauta, os trabalhos da sessão foram oficialmente finalizados às 12:03, culminando na redação e ratificação da Ata pelo Dr. Rogério Henriques Netto, Presidente da mesa, e pelo secretário nomeado, Dr. Marciano Carvalho Cardoso Júnior, com a subsequente subscrição de todos os demais membros participantes.

5

Dr. Rogério Henriques Netto
Presidente da Mesa

Dr. Marciano Carvalho Cardoso Júnior
Secretário Designado

Dr. Marcelo Augusto Alves Pimenta

Dr. Hercules Magalhães Olivense do Carmo

Dra. Deinviane da Silva Medeiros

Dra. Márcia Odilia Marçal Vasconcelos

Dra. Luiza Magalhães Zamith

Dr. Francisco Rodrigues Lopes

Dr. Fabricio Lemos de Sousa

Dra. Valeria Pereira Paiva

Dra. Cibele Cristina Cunha Brígido